



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 5730/2020

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

Processo Administrativo Nº 104/2020

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15 de junho de 2020 às 14h00min do dia 25 de junho de 2020.

**ABERTURA:** 25 de junho de 2020 às 15h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
m

PROCESSO/ANO: 5730 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

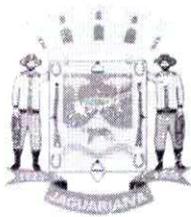
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ: / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/05/2020 14:33:40  
SÚMULA: OFICIO Nº 422/FINAN/SEMUS - SOLICITA AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DE AR E UM CONJUNTO DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION, CONFORME ANEXO.  
  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

4039



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

002  
m

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 422 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 25 de maio de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um compressor de ar e um conjunto de filtros para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

O recurso para a aquisição deverá ser oriundo do saldo remanescente da Proposta 10952.292.000-1170-05, aprovado no Conselho Municipal de Saúde na Resolução 09/2020 e contabilizado na conta:

PROJ. ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 4.4.90.52.00.00.00.518

Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

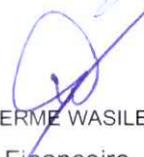
Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

*Amalia Cristina Alves*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO FERNANDES  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício: 099/2020.

Jaguariaíva, 19 de maio de 2020.

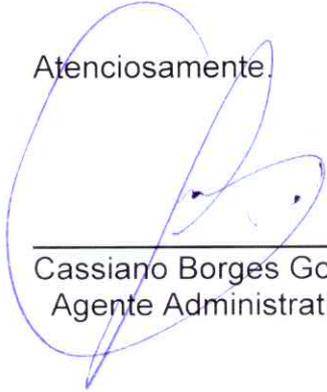
Prezado Senhor:

Vimos Através do Presente, encaminhar a Vossa Senhoria, o pedido de compra de **01 COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO e 01 CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR.**

Este novo equipamento será instalado no HMCL em substituição ao compressor que se encontra danificado, pois o equipamento provisório – devido a suas especificações técnicas, não supria a demanda de ar comprimido nos procedimentos de inalação deste hospital.

Salientamos que o compressor cotado, foi dimensionado para suprir as inalações e o eventual uso nos ventiladores pulmonares, recém instalados no hospital, qual atualmente dispomos de cilindros de Ar Comprimido de 07 M<sup>3</sup>, qual diante do preço praticado torna-se inviável tanto nas as inalações, quanto para suprir os ventiladores operando.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Cassiano Borges Goncalves  
Agente Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
Josias Zacharow Pedroso  
Superintendente – HMCL

**Ilustríssimo Senhor  
Guilherme Wasilewski  
M. D Diretor Financeiro SEMUS  
Jaguariaíva - PR**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

004

## SECRETARIA DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Aquisição de 01 ( um ) Compressor de Ar Isento de Óleo para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion .
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Ofício 099/2020 Almoxarifado H.M.C.L. em anexo
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Compressor de ar isento de óleo	1		
2	Conjunto de filtros preparação de ar	1		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa vencedora deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do equipamento.
  - 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa vendedora deverá fornecer garantia do equipamento .
  - 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora.
  - 8) **DAS AMOSTRAS** :
  - 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 10 dias após o recebimento da SF
  - 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion
  - 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O fiscal do contrato será Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1
- A fiscalização técnica ficará a cargo do Sr Cassiano Borges Gonçalves – Agente Administrativo do H.M.C. L. CPF : 050 133 589 73 RG : 10 229 715 6





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Jaguariáiva ,25 de maio de 2020

  
Ione Ap. Mendes do Prado  
Resp. Compras SEMUS



SECRETARIA DE SAÚDE  
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO  
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA  
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Rua Ribeirão Claro, 341  
Vila Christino  
Maringá-PR  
CEP: 87050-055



**Pressure**

006  
Q

Compra DANIEL Celular: (44) 98425 8822  
Fax: Fone: (44) 3028-0101  
Email: daniel@vpeccin.com.br

**Orçam.Nº : 42767**

**Data:** 14/05/2020  
**Cnpj:** 73.205.205/0001-87  
**I.E.:** 701.18624-91

**Raz Social:** 5158 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

**Nome Fant.:** PREFEITURA JAGUARIAIVA

**Endereço:** PC ISABEL BRANCO 142

**Cidade:** JAGUARIAIVA

**Bairro:** 84.200-000

**Frete:** FOB

**Transp.:** A COMBINAR

**Redesp.:**

**Telefone.:** (43) 3535-1364

**Fax:** ..

**Email:** cassiano.borges321@gmail.com

**Uf.:** PR

**CEP.:** 84200-000

**C.N.P.J.:** 76.910.900/0001-38

**I.E.:** ISENT0

**Suf.:** ..

**EmailNf.:** ..

**Sit.Nf** Sem situacao

**Vend.:** VALTER PECCIN

**Compr.:** SR CASSIANO

**Tabela:** .

**Entrega :** 20 DIAS

**Entrega :** COBRANÇÁ BANCÁRIA

**FormaPgto.:** 28 DD

**Ord.Compra** 0

<u>It.</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Vi. Liq.</u>	<u>Ipi%</u>	<u>ST%</u>	<u>Vi. Total</u>
1	8975706101	COMPRESSOR FIAC ODONTOMED 200 16PCM 200L 2X2CV 220V ( 4 CONSULT ) .	1	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
2	8975707029	CONJUNTO ODONTO MÉDIO 1/2 3 PÇ .	1	595,00	0,00	0,00	595,00

**Tot.de Itens:** 2  
**Tot. S / Imp:** R\$ 7.795,00  
**Tot. de Ipi:** R\$ 0,00  
**Tot.Sub.Trib.:** R\$ 0,00  
**Tot. Pedido:** R\$ 7.795,00

Orçamento Valido até: 7 dias





**EQUIAR EQUIPAMENTOS LTDA.**  
Av. D. Pedro II, 801 Nova Rússia - CEP 84 053 000  
Ponta Grossa PR. - FONE (42)3227-2564  
CNPJ 03.695.793/0001-07 IE.- 90208930-68

[www.equiar.com.br](http://www.equiar.com.br)

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

*Atlas Copco*

008

Ponta Grossa Pr. 14 de maio de 2020.

À

HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA LUPION

JAGUARIAIVA PR

REF: Orçamento de compressor de ar - Isento de óleo

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compressor de ar – Isento de óleo</li><li>- Marca Chiaperini</li><li>- Modelo – MC20 BPO –</li><li>- Deslocamento Teórico: 566 L/min ( 20 Pés)</li><li>- 02 cabeçotes ( 2 x2 ) ,</li><li>- 02 motores 02 cv cada, monofásico 220 v</li><li>- Reservatório: 150 litros</li><li>- Pressão max. trab. 120 libras</li></ul>	R\$ 7.427,00
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto de filtros</li><li>- Marca – Atlas Copco</li><li>- Modelo – DD/PD/QD45 (02 filtros coalescentes + 01 filtro de carvão ativado_</li></ul>	R\$ 4.494,00
	TOTAL	R\$ 11.921,00

Prazo de entrega: 15 dias.

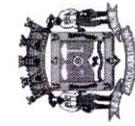
Forma de Pagto: à vista

Validade Proposta 15 dias.



**LOTAR WOLF (042) 99914 9789**  
**DISTRIBUIDOR AUTORIZADO – ATLAS COPCO.**

“ AQUI O CLIENTE CONHECE A DIFERENÇA ”

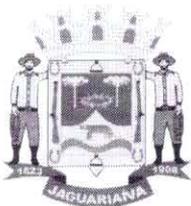


## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 08/06/2020 até 08/06/2020)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2723523 - COMPRESSOR DE AR ISENTO DE OLEO</b>									
123/2020	08/06/2020	08/08/2020	1	S2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	-	1,000	7200,0000	7200,0000	Sim ***
123/2020	08/06/2020	08/08/2020	1	PANIR EQUIPAMENTOS LTDA	-	1,000	7200,0000	7200,0000	Não
123/2020	08/06/2020	08/08/2020	1	EQUIAR EQUIPAMENTOS LTDA	-	1,000	7427,0000	7427,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>7275,6667</b>	<b>7275,6700</b>	
<b>Material: 2723524 - CONJUNTO DE FILTROS PREPARAÇÃO DE AR</b>									
123/2020	08/06/2020	08/08/2020	2	S2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	-	1,000	595,0000	595,0000	Sim ***
123/2020	08/06/2020	08/08/2020	2	PANIR EQUIPAMENTOS LTDA	-	1,000	595,0000	595,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>595,0000</b>	<b>595,0000</b>	
						<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>7870,6667</b>	<b>7870,6700</b>	

999



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de junho de 2020.

Ref: Protocolo Nº 5730/2020

À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

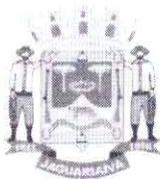
Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de 01 compressor de ar isento de óleo e 01 conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

<b>Valor (R\$)</b>	
7.870,66 (Sete mil oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)	<b>Materiais</b>

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

011  
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 5730/2020

### Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para fins de abertura de Procedimento Licitatório, objetivando a aquisição de compressor de ar e conjuntos de filtros para atender ao HCL.

4.4.90.52.00.00.00.00 2.075 (518) Equipamento e mat. permanente

Recurso saldo remanescente proposta 1170-05

Após procedimento retornar para bloqueio

08/06/2020

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de informação 49/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 104/2020  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 DIAS DA SF  
**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

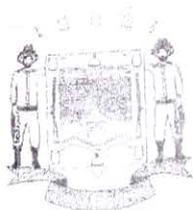
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE OLEO	UNI	1	7.275,67
2	CONJUNTO DE FILTROS PREPARAÇÃO DE AR	UNI	1	595,00

**Total Previsto: 7.870,67**

Jaguariaíva, 09 de Junho de 2020

\_\_\_\_\_  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaruaiva.pr.gov.br

OB  
[Handwritten signature]

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 258/2020

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020.

## DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.554-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACRÃO**, brasileira, solteira servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.296-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do Sr. Prefeito, integrar a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisar e julgar os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguaruaiva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão de Apoio à Licitação, no procedimento de abertura e julgamento dos processos licitatórios, em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos de licitação, estabelecidos por Decreto ou Portaria, a exigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 537/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de nível superior, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.493-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, os seguintes servidores:

**PUBLICADO**  
EM 17/01/2020

[Handwritten signatures]

# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-53 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO DO PREFEITO

- 014  
2
- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merceuteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
  - **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-67;
  - **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
  - **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
  - **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

**Processo Administrativo Nº 104/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 15 de junho de 2020 às 14h00min do dia 25 de junho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h01min às 14h59min do dia 25 de junho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 25 de junho de 2020

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

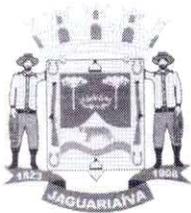
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - abrir as propostas de preços;
  - analisar a aceitabilidade das propostas;
  - desclassificar propostas indicando os motivos;
  - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - declarar o vencedor;
  - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - elaborar a ata da sessão;
  - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

018

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

019

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

023  
m

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

025  
A

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?val\\_idar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?val_idar=form)).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032  
15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 034
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
  - 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

035  
Q



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 036
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

037  
m

## OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**Justificativa:** A aquisição tem por finalidade a substituição do compressor que se encontra danificado.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Compressor de ar isento de óleo	Unid	01	7.275,67	7.275,67
2	Conjunto de filtros preparação de ar	Unid	01	595,00	595,00

## OBSERVAÇÕES:

- 1) Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

## INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de responsabilidade (Modelo **ANEXO 10**).

- a) **INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS**

Local	Responsável	Endereço	Telefone
HOSPITAL CAROLINA	Guilherme Wasileswski	Rua Sebastião Xavier	(43) 3535-5070



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 09 de junho de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LUPION	Sobrinho S/N	
--------	--------------	--

039

- Entende-se por recebimento o descarregamento e instalação dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

### Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **10 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Encaminhar Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2020

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação.

A Proposta Final reajustada acompanhada de eventual documento complementar de Habilitação que venha a ser solicitado, deverão ser **encaminhados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR situada à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão.**

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e  
Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

## 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

## 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

c) **Folder do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

043  
a

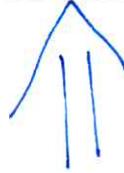


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## ANEXO III

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2020**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 67/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:  
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

**PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]**

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 67/2020 – Pag. 30 de 48





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OKS  
a

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

089

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OSO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 67/2020 – Pag. 38 de 48



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

OS  
2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

055  
02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO DE ME/EPP

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo]  
DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 67/2020 – Pag. 41 de 48





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 67/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº **57/2020**, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Pregão Eletrônico Nº 67/2020 – Pag. 43 de 48



ost  
h



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2020

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **67/2020**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **67/2020**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

060  
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicilio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

---

CONTRATADA:

---

TESTEMUNHAS:

---

---



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de junho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5730/2020

069  
2

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**. Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 67/2020

Processo Nº 104/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

MAURÍCIO FERNANDES  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

064

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva – PR, 09 de junho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020 – P.E. Nº 67/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: aquisição de um compressor de ar e conjunto de filtros de preparação

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a aquisição de um compressor de ar e conjunto de filtros de preparação.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a realização dos serviços, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Orçamentos (pg 06 a 09);
- d) Previsão Orçamentária (pg 11);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 13);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 62).

Passemos a análise jurídica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

065

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

066

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

067

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.



RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 25 de junho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de junho de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020 OBJETO: Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15 de junho de 2020, às 14h00min do dia 25 de junho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h59 do dia 25 de junho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 25 de junho de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Departamento de Compras e Licitações AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 O Município de Jaguariáiva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de refilicção de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório. Jaguariáiva 09 de junho de 2020. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro

SAMAE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2020

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do SAMAE, em favor da Empresa TANIA MARA PINHEIRO C.N.P.J. 05.834.259/0001-51. Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 015/2020 para atender esta autarquia. Haja vista a observância em toda a tramitação dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02. Jaguariáiva, 05 de Junho 2020.

DUALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5838 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 para contratação de empresa para fornecimento de 2.000 quilos de Fabricado do solo, para ser utilizado na Estação de Tratamento de Água no SAMAE. Conforme especificações apresentadas e documentos que integram este certame declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente: Empresa: QUIRUS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 60.776.788/0001-54 Valor Global: R\$ 16.800,00 Data: 3.3.90.30.11.00 Jaguariáiva, em 26 de Maio de 2020.

DUALMA CAMARGO NETO Presidente do SAMAE CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08/2020. A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente: Considerando que, no dia 12 de junho, foram decididos, pelo Conselho Municipal de Administração, a extinção do Conselho Municipal de Administração e a criação do Conselho Municipal de Administração; Considerando a Lei nº 13.170/2016, que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva; Considerando o Edital Nacional de nº 11 de junho de 2020, que institui o Conselho Municipal de Administração; RESOLVE: Declarar Ponto Facultativo neste Legislativo Municipal, no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

CUMPRASE Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 09 de junho de 2020. Vereador Presidente Adilson Passos Felix

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 3 DE 2019 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA E A EMPRESA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. A Câmara Municipal de Jaguariáiva, com sede e foro nesta Cidade de Jaguariáiva, PR, situada na Rua "Prefeito Aldo Sampaio" Riba, 222 - CEP: 84200-000 - BARRIO Cidade Alta e inscrita no CNPJ nº 07.777.554/0001-12, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo seu vereador-presidente ADILSON PASSOS FELIX, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11843127 e inscrito no CPF nº 030.101.983-72, resolve modificar o Contrato nº 3/2019, conforme Processo Protocolado sob nº 1036/2020, que se refere para legislação pertinente: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas Súmulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação a pedido do CONTRATANTE, do contrato registrado e publicado através do nº 3/2019, em virtude do aumento de preços sobre os combustíveis pelo Governo Federal, o qual acarretou em uma comissão do preço de gasolina comum cujo valor unitário por litro passou de R\$ 4,10 (Quatro Reais e Trinta Centavos) para R\$ 5,67 (Cinco Reais e Seis Centavos), conforme previsto na Cláusula Segunda, Item 15 e seus subitem.

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 Emitida, Autoria, excepcionalmente, a realização de sessões ordinárias e extraordinárias, por videoconferência. Assinatura: Moacir Executiva O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e esta PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO Art. 1º Fica estabelecido que as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Jaguariáiva, serão realizadas através de videoconferência, integradas ou vinculadas por meio eletrônico, quando necessário, tendo em vista a pandemia da COVID-19, e o rápido crescimento no número de casos confirmados no Município de Jaguariáiva. Art. 2º As Sessões Ordinárias ou Extraordinárias ocorrerão em 1 (uma) período de sessões, enquanto perdurar o atual quadro de pandemia, e somente poderão ser suspensas no âmbito dos dias úteis, no sentido que, a suspensão não se dará em dias úteis. Art. 3º Os vereadores deverão, obrigatoriamente, expressar seus posicionamentos sobre os assuntos submetidos pelo Vereador Presidente. Art. 4º As inscrições para o uso da palavra no Conselho Municipal de Jaguariáiva, poderão ser realizadas pessoalmente, na secretaria da Câmara Municipal ou por intermédio de verbal no momento em que responder a chamada nominal realizada no início das sessões. Art. 5º A inscrição por intermédio de Representante Pessoal será solicitada verbalmente aos Secretários, durante a Sessão de abertura do Conselho Municipal. Art. 6º Todos os servidores deverão se manter com seus olhos no gabinete e durante as informações, não permitido mais de três pessoas por ambiente, salvo em caso de exceção.

gabinete, salvo o disposto no Art. 2º, podendo apertar pelo sistema "home office" em sessões, maiores de 40 anos e portadores de comorbidades (diabete, hipertensão, etc) em sessões presenciais. Art. 7º A vigência desta Resolução tem início na data de sua aprovação, exceto para o quadro de pandemia de Coronavírus (COVID-19). O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 09 de junho de 2020. ADILSON PASSOS FELIX Vereador - Presidente JULIANA DE ALMEIDA LANGNER Vereadora - Vice-Presidente NELSON JOSÉ DE MELO Vereador - 1º Secretário ALNONAR ALVES DE MELO Vereador - 2º Secretário WAGNER MILANEZI Vereador - 3º Secretário

EM BRANCO 069

EM BRANCO

**Tomada de preços nº 008/2020 – 1**

**Objeto:** Contratação de empresa para implantar coleta seletiva e anexo em atendimento ao Con. INST. ÁGUAS PARANÁ e Município de Irati P.A. Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições na pasta técnica especificamente na planilha orç. 1 – Nova data de abertura e julgamento: As 14h. Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 09 de junho de

**JORGE DAVID DERBI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 039/2020. Tomada de Preços nº 007/2020-PMI.**

**Contratado:** R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico nas Ruas Agostinho Zarpellon, Angelim Mosele, Luiz Fomazari Neto e Nereu Ramos, em atendimento ao Convênio 014/2019/SEIL/PR.

**Valor Contratual:** R\$ 887.923,33 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

**Prazo de execução:** 05 (cinco) meses.

**Fundamento Legal:** Lei 8666/93. Data e assinaturas.

49578/2020

49591/2020

**Itapejara D'Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de tinta viária e solvente para demarcação de ruas asfaltadas e faixas de pedestres localizadas no perímetro urbano e estradas rurais asfaltadas do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 25 (vinte e cinco) de Junho de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300. Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Junho de 2020.

Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2020

49707/2020

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento e instalação de artigos confeccionados em vidro, para atender as secretarias municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15 de junho de 2020, às 08h30min do dia 25 de junho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 25 de junho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 25 de junho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 09 de junho de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

49432/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**385282520**

Documento emitido em 10/06/2020 14:46:27

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10703 | 10/06/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**O DE LICITAÇÃO**

**LETRÔNICO Nº 66/2020**

**PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014."**

**OBJETOS:** objetivando a aquisição de Materiais de limpeza das secretarias municipais, pelo período

**PERÍODOS:** das 08h00min do dia 15 de junho de 2020, às 08h30min do dia 25 de junho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 11h59 do dia 25 de junho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 25 de junho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 09 de junho de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

49490/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 92/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020**

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é a Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores em geral com aplicação e/ou fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica e mão de obra qualificada nos equipamentos/veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, fica através do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 09 de junho de 2020

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

49436/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01 (um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 15 de junho de 2020, às 14h00min do dia 25 de junho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h01min às 14h59 do dia 25 de junho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 25 de junho de 2020.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 09 de junho de 2020.

**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

49570/2020

**Japira****ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020**

Nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a aquisição do VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, à empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME, CNPJ 30.105.413/0001-00, RUA AGUAS VIRTUOSAS São Paulo-SP, CEP 02532-011, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei. Japira (PR), 09 de junho de 2020. ANGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

49721/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

071  


PROCESSO/ANO: 6468 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/06/2020 14:41:00  
SÚMULA: OFICIO 124/2020 - ENCAMINHA INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO LICITADOS ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 67/2020, NO DIA 25/06/2020, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

5378

Ofício: 124/2020.

Jaguariaíva, 19 de junho de 2020

072  


Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar as características técnicas dos equipamentos que serão licitados através do pregão nº67/2020 no dia 25/06/2020, para que seja utilizado como adendo ao edital já exposto.

Compressor de Ar Odontológico

Dados Técnicos:

Isento de óleo: sim

Pressão máxima de operação: 120 Lbf/pol<sup>2</sup>

Reservatório: 200 Litros

Volume de ar aspirado: 16 PCM 462 lts/min.

Número de cabeçotes: 1 +1

Potência: 2 x 2 CV

Voltagem: 110 ou 220

Conjunto de filtros para preparação de ar

Dados Técnico:

- Modelo: Conjunto Odontológico 3 peças

- Código: Mini - CJ031-M

- Vazão a 6 Bar: Mini 690L/min

- Conexão: Mini 1/4" BSP

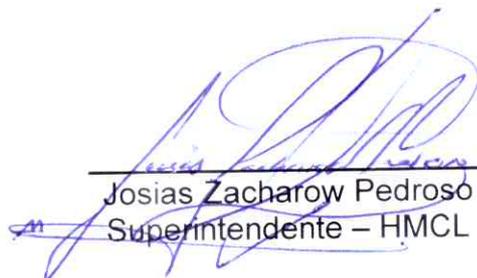
- Faixa de Temperatura: -10°C a +60°C

- Faixa de Pressão: 0 a 10 BAR

- Capacidade do Copo: Mini 0,05L

- Fluido: Ar Comprimido

Atenciosamente

  
Josias Zacharow Pedroso  
Superintendente - HMCL

**Ilustríssimo Senhor**  
**Élio Zub Junior**  
**Pregoeiro**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

**Processo Administrativo Nº 104/2020  
RETIFICAÇÃO**

073

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 25 de junho de 2020 às 14h00min do dia 08 de julho de 2020.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h01min às 14h59min do dia 08 de julho de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 15h00min do dia 08 de julho de 2020

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em um único **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

075

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e,

083



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?valor=valor&id=1](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?valor=valor&id=1)).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

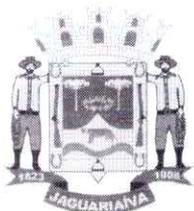
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

091

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 092
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
  - 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  - 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
  - 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  - 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
  - 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
  - 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
  - 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  - 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
  - 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
  - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
  - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
  - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
- 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
- 22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
- 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
- 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

095

Jaguariáiva , 23 de junho de 2020.

**JOSÉ SLOBODA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

096  OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

**Justificativa:** A aquisição tem por finalidade a substituição do compressor que se encontra danificado.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Isento de óleo. Com pressão máxima de operação de 120 Lbf/pol <sup>2</sup> . Reservatório com capacidade de armazenamento para 200 litros. Volume de ar respirado de 16 PCM 462 lts/min. Número de cabeçotes: 1+1. Potência: 2x2 CV. Bivolt.	Unid	01	7.275,67	7.275,67
2	CONJUNTO DE FILTROS PARA PREPARAÇÃO DE AR. Modelo: Conjunto odontológico 3 peças. Código: Mini – CJ031-M. Vazão a 6 Bar: Mini 690 L/min. Conexão: Mini ¼" BSP. Faixa de Temperatura -10°C a + 60°C. Faixa de pressão: 0 a 10 BAR. Capacidade do copo: Mini 0,05 L. Fluido de ar comprimido.	Unid	01	595,00	595,00

**OBSERVAÇÕES:**

1) Os valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

**INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREGAS.**

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na Solicitação de Fornecimento e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho e Declaração de responsabilidade (Modelo **ANEXO 10**).



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

097 -

Local	Responsável	Endereço	Telefone
HOSPITAL CAROLINA LUPION	Guilherme Wasileswski	Rua Sebastião Xavier Sobrinho S/N	(43) 3535-5070

- Entende-se por recebimento o descarregamento e instalação dos produtos no local acima indicado;
- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

### Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **10 DIAS**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Encaminhar Nota Fiscal referente aos serviços prestados, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, copia do contrato e CND's: FGTS, Federal, onde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO II

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2020

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação.

A Proposta Final reajustada acompanhada de eventual documento complementar de Habilitação que venha a ser solicitado, deverão ser **encaminhados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR situada à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da realização do Pregão.**

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação e de que cumpre os **requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

200  
a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências

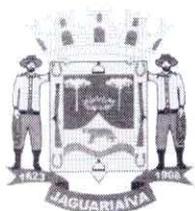
c) **Folder do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

c.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

102  
*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO III

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2020

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 67/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

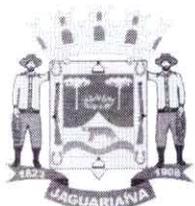
### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

103



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO IV**

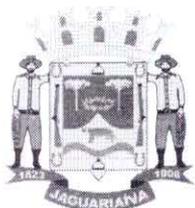
## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

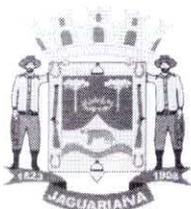
## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

107



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ANEXO V

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

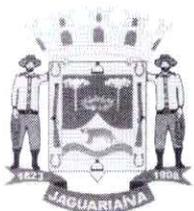
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

---

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

209



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

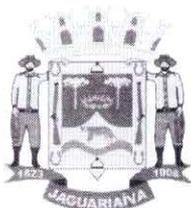
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **67/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

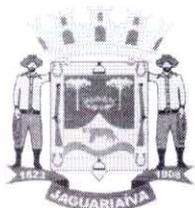
DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**OBS2.** Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO DE ME/EPP

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Pregão Eletrônico Nº 67/2020 RETIFICADO – Pag. 41 de 48





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

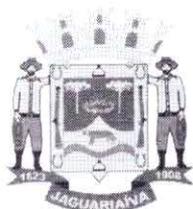
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº **67/2020** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa ..... **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, preenche os requisitos de Habilitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] \_\_\_\_\_

[CNPJ/MF Nº] \_\_\_\_\_

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 67/2020, instaurada pelo Município de Jaguaraiava/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

**OBS:** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO XII**

## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. **67/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. **67/2020**, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

---

CONTRATADA:

---

TESTEMUNHAS:

---

---

## Guarapuava

### AVISO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

**MODALIDADE:** Concorrência Pública SRP n.º 05/2020.

**PROCESSO N.º:** 163/2020.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABERTURA DE VIA, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, BUEIRO CELULAR, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, GRAMAS, ROTATÓRIAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AV. BEIRA RIO, TRECHO ENTRE A TRINCHEIRA DA PR 466 A MARGINAL DA BR277 NO BAIRRO INDUSTRIAL, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 884767/2019/MDR/CAIXA CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, SECRETARIA DE OBRAS, VIÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 28 de julho de 2020, até às 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 28 de julho de 2020, às 09h00min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Guarapuava, 24 de junho de 2020.

**PUBLIQUE-SE.**

**ABIMAELE DE LIMA VALENTIM**

Diretor de Licitações e Contratos

**DIEGO VOLFF**

Presidente da Comissão de Licitações

54343/2020

## Ibiporã

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020 - PMI**, Processo Administrativo n.º 59/2020, ref. contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 24 de junho de 2020, João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

54328/2020

## Imbaú

### Edital do Pregão Presencial N.º 23.2020 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 09 de julho de 2020 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor para proposta para Aquisição de Medicamentos Para Secretaria de Saúde. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, e pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a prefeitura municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortsz 471, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.  
Imbaú 24 de junho de 2020.

**FRANCISLEY PERE**  
Pregoeiro

## Ivatuba

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial N.º 038

**##TEX** O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo

com as seguintes especificações:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial N.º 038/2020-PMI.

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cota de alimentos e cota de produtos de higiene para atendimento do centro de referência de Assistência Social - CRAS do Município de Ivatuba

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** até às 08h30 min, do dia 08 de julho de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h45 min, do dia 08 de julho de 2020.

**ENDEREÇO:** Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - PR.

**##DAT** Ivatuba/Pr, 24 de junho de 2020.

**##ASS** Drielle Tomaz Lino

**##CAR** Pregoeira

54134/2020

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: **Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion**. Em consideração a necessidade de **aprazamento** da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o **dia 08 de julho de 2020 às 15h00min**. O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 23 de junho de 2020.

**Élio Zub Junior**  
PREGOIRO

53897/2020

## Jundiá do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020 - Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h10, do dia 09 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, n.º 260, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Prestação de Serviço de Empresa Especializada para fornecimento de programa de computador, licenciado, na modalidade de serviços continuados de na área da saúde, para informatizar todos os serviços e unidades do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso, treinamento, suporte, manutenção e atualização do respectivo software, produção e indicadores e orientação para utilização das informações produzidas para a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária n.º 584 de 13 de dezembro de 2019 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, n.º 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiacompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiacompras@yahoo.com.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail

o supracitados, para eventuais informações aos  
to dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE  
A E DOCUMENTAÇÃO PARA O  
terminado até o dia 09 de julho de 2020, das  
rão ser entregues na seção de protocolo desta  
e o julgamento às 10h10 do mesmo dia  
il - PR, 24 de junho de 2020

Arlei Leme Fernandes

Pregoeiro

54322/2020

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
486292320

Documento emitido em 22/07/2020 09:38:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
N.º 10712 | 25/06/2020 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020 - SRP

apreciada, será aberto prazo recursal para, que em querendo, os interessados se manifestem. O procedimento será adotado como medida de precaução e combate ao Novo Coronavírus-Covid-19. Será lavrada ata, que também será disponibilizada aos interessados. Maiores informações através do e-mail: licitacao@iracemaodoeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste, 19 de Junho de 2020.  
FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA  
Presidente da comissão de licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

Objeto: Contratação de empresa para execução de recape asfáltico de vias urbanas - rua Antonio Cavalin e rua Adão Pnka, em atendimento ao contrato de repasse OGU nº 895317/2019 - Operação 1067934-68.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital em epígrafe, devendo ser consideradas as seguintes alterações:

- 1 - Alterações no item 2.1 (objeto);
- 2 - Alterações no item 17 (Prazos);
- 3 - Nova data de abertura e julgamento;

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 10/07/2020.  
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

IRATI, 23 DE JUNHO DE 2020;  
JORGE DAVID DERBLI PINTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, conforme Contrato de Repasse nº. 889721/2019/MDR/CAIXA e Contrapartida do Município, firmado com o município de Itaguajé - PR. Fundamento Legal: Tomada de Preços 05-2020, Processo Licitatório 035-2020. Empresa Contratada RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI - CNPJ nº 27.998.149/0001-68, vencedora do Lote Único, no valor global de R\$ 365.575,83. Vigência 300 dias e Execução 90 dias. Dotação: 09.001.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 31790 OBRAS E INSTALAÇÕES 09.002.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Foro Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ**

**RETIFICAÇÃO**

No DOU de 22/6/2020, Seção 3, pag. 193, na identificação do ato, onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020, leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020.

(p/ Coejo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 08 de julho de 2020 às 15h00min. O edital alterado poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva - PR, 23 de junho de 2020.  
ÉLIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2020**

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 08/07/2020 às 14:00 horas, no Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, tipo menor preço, para aquisição de dois veículos utilitários novos 0km e uma máquina Retroescavadeira nova 0km, em cumprimento ao Convênio MAPA nº 890232/2019, junto ao município de Jesuítas - PR. A cópia do edital poderá ser lida e obtida na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, sito na Rua Padre Leonel França n 369, nesta cidade de 2ª e 6ª feira, das 07:45 às 12:00 e das 13:15 às 17:00 horas.

Jesuítas, 22 de junho de 2020.  
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2020, na data de 01/06/2020, considerando vencedora da licitação a empresa AACs ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para o Lote 01 - Pavimentação em CBUQ do bairro Monsenhor Henrique. (O serviço será executado nas Ruas: Rua Raul Siqueira; Rua Osmar Teider e Rua Vitorio Bortolini), no valor global de R\$399.858,90.

A licitação totalizou o valor de R\$399.858,90 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2020, na data de 27/05/2020, considerando vencedoras

da licitação as empresas AACs ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para o Lote 02 - Pavimentação em CBUQ Rua Amazonas (Entre a Rua Antônio e PR 427), no valor global de R\$747.931,45. E, E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, para o Lote 01 - Pavimentação em CBUQ - Rua Vitor José Chipanski; Rua Carlos Barbosa; Rua João Rubens Meira; Rua Marinaldo Berghauer; Rua Emídio José Pereira; Rua Lauro Notto; Rua Alagoas; Rua Maranhão; Rua Acre e Rua Leopoldo Weinhardt, no valor global de R\$2.319.785,40. A licitação totalizou o valor de R\$3.067.716,85 (três milhões, sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2020, na data de 17/06/2020, considerando vencedora da licitação a empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, para o Lote 01 - Recape Em CBUQ e Readequação das Calçadas das Avenidas Manoel Pedro e Caetano Munhoz da Rocha, Trecho entre a Rodovia BR-476 e a Rua Francisco Braga, no valor global de R\$2.579.821,23.

A licitação totalizou o valor de R\$2.579.821,23 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº007/2020, na data de 20/05/2020, considerando vencedora da licitação a empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para o Lote 01 - Construção de Galeria de Concreto Armado na Rua Victor Do Amaral, no valor global de R\$142.618,43. E, para o Lote 02 - Pavimentação em CBUQ - Vila do Rosario, no valor global de R\$2.397.458,79.

A licitação totalizou o valor de R\$2.540.077,22 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº008/2020, na data de 27/05/2020, considerando vencedora da licitação a empresa AACs ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para o lote 01 - Pavimentação em CBUQ do Bairro São José. (O serviço será executado nas Ruas: Rua São Miguel (trecho da Rua Daniel Guimarães até o final sentido noroeste); Rua Daniel Guimarães (trecho entre a Rua São Paulo e Rua Santa Catarina); Rua Daniel Guimarães (trecho entre a Rua Goiás e a Rodovia BR-476); Rua José Ferreira do Amaral e Silva (trecho da Rua Daniel Guimarães até o final sentido sul); Rua Bahia (trecho entre a Rua Daniel Guimarães e a Rodovia BR-476)), no valor global de R\$956.594,15.

A licitação totalizou o valor de R\$956.594,15 (novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2020 - PML**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONSTITUÍDA PELO Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2020, na data de 28/05/2020, considerando vencedora da licitação a empresa AACs ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, para o Lote 01 - Pavimentação em CBUQ do Bairro Engenho. (O serviço será executado nas Ruas: Rua Professor Raimundo (trecho entre Rua Senador Souza Naves e Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel); Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel (trecho da Rua Conselheiro Alves de Araújo até o final sentido noroeste)), no valor global de R\$ 531.447,84. A licitação totalizou o valor de R\$ 531.447,84 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2020, na data de 27/05/2020, considerando vencedora da licitação a empresa TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para o Lote 01 - Pavimentação em CBUQ do Bairro Esperança. (O serviço será executado nas Ruas: Rua João Lacerda Braga (trecho da Rua Eduardo Correa até o final sentido norte); Rua Sebastião Amaral Araújo (trecho entre a Rua Cândida Correa Costa e Rua João Lacerda Braga); Rua Helena Teixeira Fabianski (trecho da Rua Cândida Correa Costa até o final sentido sudeste); Rua Eduardo Correa (trecho da Rua Cândida Correa Costa até o final sentido sudeste)), no valor global de R\$ 1.010.788,52.

A licitação totalizou o valor de R\$ 1.010.788,52 (um milhão, dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Lapa - PR, 22 de Junho de 2020.  
ELIANA SILVEIRA PIERIN  
Suplente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020 - PML**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto Nº 24356, de 06 de janeiro de 2020, comunica aos interessados a Homologação e a Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/2020, na data de 28/05/2020, considerando vencedora da licitação a empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, para o Lote 01 - Pavimentação em CBUQ do Bairro Cidade Nova Lote 1. (O serviço será executado nas Ruas: Rua Teófilo de Freitas Maristany (trecho entre a Rua Eugênio Alves Guimarães e a Avenida João Joslin do Valle); Rua Júlio Pierin (trecho entre a Rua Joacir Campanholo e Rua Professora Odete Bley); Rua Laurindo Teider (trecho entre a Rua Professora Odete Bley e a Rua Pedro





ERRATA

EDITAL PROTOCOLO GERAL N.º 3627/2020 - PRESTADOR DE SERVIÇOS POR PREÇO DETERMINADO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 76/2020 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONTRATADA MARIANA DE OLIVEIRA (leia-se MARIANA DE OLIVEIRA) CPF XXX XXX 799-95. Valor contratual R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), mensal. VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2020 (leia-se 20 de Maio de 2020) até 31 de agosto de 2020.



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao Hospital Municipal Carolina Lupion. Em consideração a necessidade de aprazamento da sessão de abertura, a data de abertura fica designada para o dia 08 de julho de 2020 às 15h00min. O edital alterado poderá ser poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com). Jaguariáiva, 23 de junho de 2020.  
Elio Zub Junior  
PREGOEIRO

123  
*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Credo de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5636

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

124  


**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**  
Processo Administrativo Nº 104/2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 15/06/2020 09:35:29

**LOTE 1**

Item: 1                      Quant.: 1                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 7.275,67

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Isento de óleo. Com pressão máxima de operação de 120 Lbf/pol<sup>2</sup>. Reservatório com capacidade de armazenamento para 200 litros. Volume de ar respirado de 16 PCM 462 lts/min. Número de cabeçotes: 1+1. Potência: 2x2 CV. Bivolt.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 079	FIAC / ODONTOMED 200 Inf. detal.: SDCDSCDSVCDSVSDVSDC	7.275,00
PARTICIPANTE 025	FIAC / ODONTOMED200 Inf. detal.: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Isento de óleo.Com pressão máxima de operação de 120 Lbf/pol <sup>2</sup> .Reservatório com capacidade de armazenamento para 200litros. Volume de ar respirado de 16 PCM 462 lts/min.Número de cabeçotes: 1+1. Potência: 2x2 CV. Bivolt.	7.275,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

125  


VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020  
Processo Administrativo Nº 104/2020  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR  
Data de Publicação: 15/06/2020 09:35:29

				TOTAL DO PROCESSO:	7.250,00
<b>JOAO MARCOS FONTOURA ALVES &amp; CIA LTDA - ME</b>				<b>07.218.080/0001-03</b>	<b>7.250,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 079	7.250,00	<b>Total: 7.250,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAC	Modelo: ODONTOMED 200		
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO Isento de óleo. Com pressão máxima de operação de 120 Lbf/pol². Reservatório com capacidade de armazenamento para 200 litros. Volume de ar respirado de 16 PCM 462 lts/min. Número de cabeçotes: 1+1. Potência: 2x2 CV. Bivolt.					
Inf. detal.: SDCDSCDSVCDSVSDVSDC					
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.: 7.250,00</b>			Total Item: 7.250,00	

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR



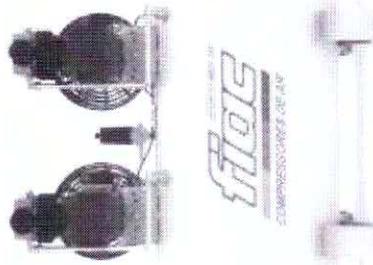
JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LDTA  
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaraçu - PR  
Fone: 4432481231  
CNPJ: 07.218.080/0001-03 - Inscrição Estadual: 90329718-20  
e-mail: jmhospitalar@outlook.com  
Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2020

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 67/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 1 Valor do Lote: 7.250,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MODELO: ODONTOMED200 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	FIAC	UNID	1	7.250,00	7.250,00

126



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LDTA  
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaçu - PR  
Fone: 4432481231  
CNPJ: 07.218.080/0001-03 - Inscrição Estadual: 90329718-20  
e-mail: jmhospitalar@outlook.com  
Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

Reservatório: 181 Volume de Ar Aspirado: 16 P.C.M 453lts./min. Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol2 Número de Cabeçotes: 2 Estágio: 1 Pintura Interna: Sim Regulador de Pressão: Sim Acionamento do Motor: Direto Isento de Óleo: Sim Ideal para: 04 consultórios Dimensões do Compressor: C112 x L46 x A96 Dimensões da Embalagem: C136 x L63 x A119 Peso: 89 kg Garantia: 01 ano CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Potência: 4,0 CV Rotação: 1700 rpm Protetor Elétrico: Sim					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** de acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

107



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LDTA  
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaçu - PR  
Fone: 4432481231  
CNPJ: 07.218.080/0001-03 - Inscrição Estadual: 90329718-20  
e-mail: jmhospitalar@outlook.com  
Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

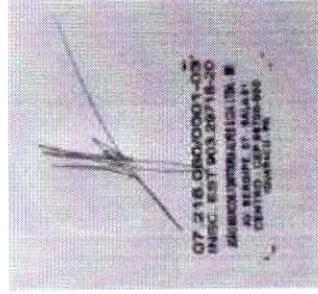
A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

NOME DO REPRESENTANTE: MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVES CPF: 066.939.879-90

IGUARAÇU/PR, 08 de JULHO de 2020.

**MARCO  
AURELIO  
GUIMARAES  
ALVES:066939  
87990**

Digitally signed by MARCO  
AURELIO GUIMARAES  
ALVES:06693987990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF AT,  
ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL,  
ou=14695517000157,  
cn=MARCO AURELIO GUIMARAES  
ALVES:06693987990  
Date: 2020.07.08 16:01:30 -03'00'



**MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVE  
8.770.027-5  
SOCIO PROPRIETARIO**

128



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

129

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022203124-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.218.080/0001-03**  
Nome: **JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**CNPJ: 07.218.080/0001-03 - JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA  
Período: 01/01/2020 a 30/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9A94.ADD2.8AB5.7257	Negativa	11/12/2019 08:13:58	08/06/2020	Válida Prorrogada até 06/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

131  
*[Handwritten signature]*

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME CNPJ: 07218080000103

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Econômico: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
Endereço: SERGIPE, 07 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.047.0369.001.001 - Lote 14 - Quadra 5  
Endereço: MELCHIORI MILANI, 43 - Bairro JARDIM SANTANA - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.049.0383.001.001 - Lote 13 - Quadra 3  
Endereço: SERGIPE, 7 - Bairro JARDIM SANTANA - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.161.0050.001.000 - Lote 10 - Quadra 2  
Endereço: SERGIPE, 802 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.162.0025.001.000 - Lote 05/06/07/A - Quadra 3  
Endereço: AZULÃO, 511 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Imóvel: 01.01.162.0060.001.000 - Lote 12 - Quadra 3  
Endereço: SERGIPE, 870 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWHQHD4DFKDHERR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaraçu (PR), 08 de Junho de 2020



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

132

Nome / Razão Social

JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME CNPJ: 07218080000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Imóvel: 14.01.162.0025.001.000 - Lote 05/06/07/B - Quadra 3  
Endereço: AZULÃO, 503 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Imóvel: 15.01.162.0025.001.000 - Lote 05/06/07/C - Quadra 3  
Endereço: AZULÃO, 495 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Imóvel: 17.01.165.0005.001.000 - Lote 1/B - Quadra 6  
Endereço: ARARA, 390 - Bairro JARDIM NOVO HORIZONTE - CEP 86.750-000

Código de Controle

CWHQHD4DFKDHERR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.iguaracu.pr.gov.br>

Iguaraçu (PR), 08 de Junho de 2020

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

- Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005;

- Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007,

- Entidade Filantrópica conforme portaria n.º 887 de 15 de setembro de 2014,

- Referência Regional Materno-Infantil;

- Residências Médica reconhecidas pelo MEC;

133  
a

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Através desta, afirmamos que a empresa JM HOSPITALAR – JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.218.080/0001-03, sito à Avenida Sergipe, 07, Sala 01, Vila Santana, na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, forneceu os bens abaixo relacionados, dentro dos prazos e cronogramas previstos, e nada temos até agora que a desabone:

Descrição	Quantidade
Incubadora Neonatal - GRN	01 UN
Monitor de Sinais Vitais – Instramed	01 UN
Ventilador Pulmonar - Takaoka	01 UN
Monitor de Sinais Vitais – Instramed	01 UN
Ventilador Pulmonar - Takaoka	01 UN
Eletroencefalograma - Meditron	01 UN
Carro de Emergencia com Cardioversor - TEB	01 UN
Eletrocardiografo - Dixtal	03 UN
Oxímetro de Pulso - Emai	03 UN
Aparelho de Raio X - Orion	01 UN
Microscópio Cirurgico - DVF	01 UN
Oxímetro de Pulso – Choise Medical	05 UN
Analizador Automatico para Hematologia - Mindray	01 UN

Por ser verdade firmo a presente.

Umuarama/PR, 13 de maio de 2020

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ  
CNPJ. 05.886.492/0001-16

05.866.492/0001-16

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE  
DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR

AV. IPIRANGA, 3883

AVENIDA IPIRANGA 3883 - CENTRO - UMUARAMA - PR - TEL: 44-3622-1299 - WWW.norospar.com.br

07801-933 UMUARAMA PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

134  
  
Empresa FÁCIL  
PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME				Protocolo: PRC2002180560	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207812806		CNPJ 07.218.080/0001-03		Data de Ato Constitutivo 04/02/2005	Início de Atividade 01/02/2005
<b>Endereço Completo</b> Avenida SERGIPE, Nº 07, SALA: 01;, CENTRO - Iguaraçu/PR - CEP 86750-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPLIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.					
<b>Capital Social</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO MARCOS FONTOURA ALVES		<b>CPF/CNPJ</b> 466.885.799-87	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Nome</b> MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES		<b>CPF/CNPJ</b> 066.939.879-90	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO MARCOS FONTOURA ALVES		<b>CPF</b> 466.885.799-87	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES		<b>CPF</b> 066.939.879-90	<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 20/05/2014		<b>Número</b> 20143156730		<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> TRANSFORMADA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2020, às 16:06:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TDJMCFVB.



PRC2002180560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

BS  
m

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASTORGA**  
**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,**  
**CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL**  
inscrito no CNPJ sob n 10.535.993/0001-50  
fone (44) 3234 2118

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARÁ, Nº. 515. - CENTRO  
ASTORGA/PR - 86730000

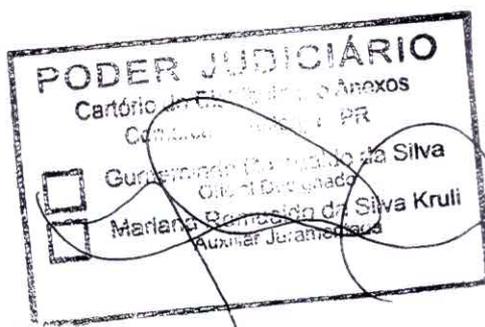
TITULAR  
GUMERCINDO ROMUALDO DA SILVA  
JURAMENTADO (A)  
MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI

**Certidão Negativa Nº 596/2020**

**CERTIFICO** que, a pedido verbal de parte interessada e para fins de direito, que revendo neste cartório a meu cargo, instalado no mês de julho do ano de 1954, o fichário de registro de distribuição de feitos do M.M. JUÍZO de Direito – VARA ÚNICA – desta Comarca de Astorga, Estado do Paraná, dele fichário relativamente a: **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES E CIA LTDA - ME** empresa inscrita no MF/CNPJ sob nº 07.218.080/0001-03, estabelecida na Comarca de Astorga, Estado do Paraná. **NÃO CONSTA** haver sido distribuído e/ou registrado ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**. É o que tenho a certificar com relação ao pedido, que me foi feito ao qual me reporto e dou fé. Eu Mariana Romualdo da Silva Kruli - Auxiliar Juramentada, que digitei, conferi e assino.

Astorga, 08 de Julho de 2020

MARIANA ROMUALDO DA SILVA KRULI  
Auxiliar Juramentada



**Cartório de Iguaraçu**  
Rua Melchior Milani, 437 - Fone (44) 3248-1375  
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que este documento é cópia autêntica do original. Iguaraçu, seg, 20 de julho 2020

Adelita Maise Corrêa - Tabelião  
Juliano Firmino dos Santos - Escrevente



Voltar

Imprimir

136



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.218.080/0001-03  
**Razão Social:** JOAO MARCOS FONTOURA ALVES E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV SERGIPE 07 SALA 01 / CENTRO / IGUARACU / PR / 86750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032201293778445990

Informação obtida em 06/05/2020 10:59:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

137

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 07.218.080/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:58 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **9A94.ADD2.8AB5.7257**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

138

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke.

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.218.080/0001-03  
Certidão nº: 10365668/2020  
Expedição: 06/05/2020, às 10:17:18  
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.218.080/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

30/08/2004

139  
A

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA  
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME  
CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03**

**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens. Natural de Iguaraçu – Pr, nascido em 27 de julho de 1.966, portador da cédula de identidade Rg.3.392.821-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503. de 23.9.97) e inscrito no CPF do MF sob nº 466.885.799-87, residente e domiciliado na rua Giuseppe Zuliani, nº122, casa, Centro, na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, fazendo uso do que permite o 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da Lei complementar nº 128, de 19/12/2.008., ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO**, que tinha a denominação de **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES-ME**, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41105784285 á Av. Sergipe nº 07 centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a usar a razão social de **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA – ME** uma vez que admitiu o sócio **MARCO AURELIO GUIMARÃES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, natural de Maringá – Pr, nascido em 11 de maio de 1.989, portador da cédula de identidade Rg.8.770.027-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503. de 23.9.97) inscrito no CPF do MF sob nº 066.939.879-90 residente e domiciliado na rua Giuseppe Zuliani, nº122, casa, Centro, na Cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, neste ato conforme (art.997, I, CC/2002), passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLAUSULA PRIMEIRA;** A sociedade gerará sob nome empresarial **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA – ME** e terá sede e domicilio na á Av. Sergipe nº 07, Sala 01, Centro cidade de Iguaraçu Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP-86750-000 (Art.997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SEGUNDA;** A sociedade tem por objetivo social o ramo; **PRINCIPAL -(47.73-3/00)(COMERCIO VARESTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, SECUNDARIAS - (47.71-7/01) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS (47.72-5/00) COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47,89-0/07) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (47.51-2/01) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA (47.89-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

**CLAUSULA TERCEIRA;** O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 01 de fevereiro de 2005.

**CLAUSULA QUARTA;** O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista nesta ato, na importância total de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios,

a)-**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES** 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), integralizado no presente ato referente a transferência do capital do empresário.

b)-**MARCO AURELIO GUIMARAES ALVES**,subscrive com 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais),integralizado no presente ato em moeda corrente do país.



100  
m

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**  
**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03**

**CLAUSULA QUINTA,** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social(art.1.052, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA,** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(art.1.056, art.1.057 CC/2002)

**CLAUSULA SETIMA,** A administração da sociedade caberá **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES, e MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ALVES,** com poderes e atribuições da autorização o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(Art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA;** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art.1.065, CC/2002).

**CLAUSULA NONA;** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso(art.1.071 e 1.072, 2º e art.1.078, CC/2002)

**CLAUSULA DÉCIMA;** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios .

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA;** Os sócios poderão, de comum acordo. Fixar uma retirada mensal, a titulo de " pro - labore," observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA;** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARAGRAFO ÚNICO; O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031 CC/2002).



941  
m

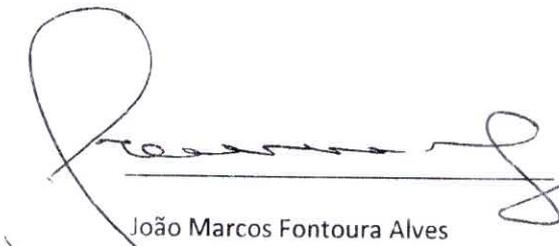
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA**  
**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME**  
**CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03**

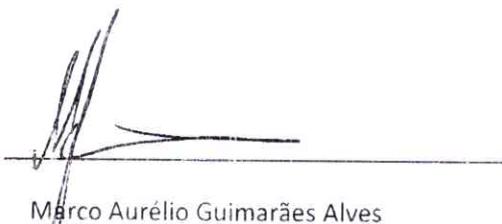
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA;** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade(art.1011, 1º CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA QUATORZE;** Fica eleito o Foro da Comarca de Astorga para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Iguaraçu(Pr), 24 de janeiro de 2.014

  
João Marcos Fontoura Alves

  
Marco Aurélio Guimarães Alves

  
SERVIÇO DISTRITAL DE IGUARAÇU  
Oficial - Adelle Maise Correa  
14112248-1375

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014  
SOB NÚMERO: 41207812806  
Protocolo: 14/141894-0, DE 26/02/2014  
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA  
LIDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CNPJ DO MF SOB Nº 07.218.080/0001-03

142  
2

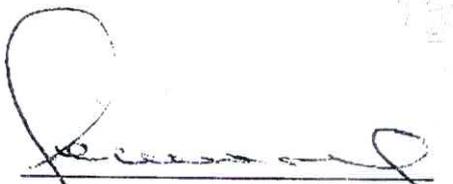
**JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES**, brasileiro, casado, comunhão universal de bens. Natural de Iguaçu - Pr, nascido em 27 de julho de 1.966, portador da cédula de identidade Rg.3.392.821-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503. de 23.9.97) e inscrito no CPF do MF sob nº 466.885.799-87, residente e domiciliado na rua Giuseppe Zuliani, nº122, casa, Centro, na Cidade de Iguaçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, e **MARCO AURELIO GUIMARÃES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, natural de Maringá - Pr, nascido em 11 de maio de 1.989, portador da cédula de identidade Rg.8.770.027-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (base na Lei nº 9.503. de 23.9.97) inscrito no CPF do MF sob nº 066.939.879-90 residente e domiciliado na rua Giuseppe Zuliani, nº122, casa, Centro, na Cidade de Iguaçu, Comarca de Astorga Estado do Paraná CEP 86750-000, neste ato conforme (art.997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob nome empresarial **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA-ME** estabelecida á Av. Sergipe nº 07 sala 01 centro cidade de Iguaçu Comarca de Astorga Estado do Paraná com contrato devidamente registrado no Jucepar sob nº 41207812806 por despacho de 27/02/2014 **RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E ADAPTAR AO NOVO CODIGO CIVIL O SEU CONTRATO SOCIAL REGIDAS PELAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE;**

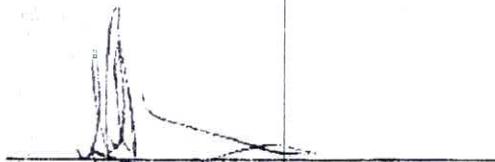
**CLAUSULA PRIMEIRA;** A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE caberá aos sócios **JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES** ou **MARCO AURELIO GUIMARÃES ALVES** em conjunto ou em separado com poderes e atribuição da autorização o uso empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem com onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócios (Art.VI:1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLAUSULA SEGUNDA,** Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo e alterações posteriores.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma:

Iguaçu(Pr), 12 de maio de 2.014

  
João Marcos Fontoura Alves

  
Marco Aurélio Guimarães Alves



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2014  
SOB NÚMERO: 20143156730  
Protocolo: 14/315673-0, DE 19/05/2014

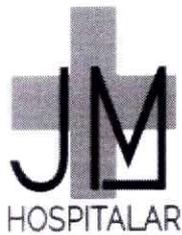
Empresa: 41 2 0781280 6  
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA  
LTDA - ME

*Sebotta*  
**SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**SERVIÇO DISTRIAL DE IGUAÇU**  
Oficial - *Maise Correa*  
(71) 3248-1375



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LDTA  
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaraçu - PR  
Fone: 4432481231  
CNPJ: 07.218.080/0001-03 -Inscrição Estadual: 90329718-20  
e-mail:jmhospitalar@outlook.com  
Banco do Brasil S/A AG: 4027-4 C/c: 71000-8

143

#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

Ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico – Nº 67/2020 FMS, da Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA – PR

- Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital n.º 67/2020 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, quanto ao pagamento de emolumentos à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pela utilização de recursos e tecnologia de informação.
- Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.
- Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- Declaramos que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.
- (X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2020, instaurada pelo Município De JAGUARIAIVA - PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Iguaraçu, em 08 de JULHO de 2020.

MARCO  
AURELIO  
GUIMARAES  
ALVES:0669  
3987990

Digitally signed by MARCO  
AURELIO GUIMARAES  
ALVES:06693987990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=VALID, ou=AR ONLINE SUL,  
ou=14695517000157,  
cn=MARCO AURELIO  
GUIMARAES ALVES:06693987990  
Date: 2020.07.08 17:14:01 -03'00'



Marco Aurélio Guimarães Alves, RG: 8.770.027-5

144

www.fiacbrasil.com.br

DISTRIBUIDOR:



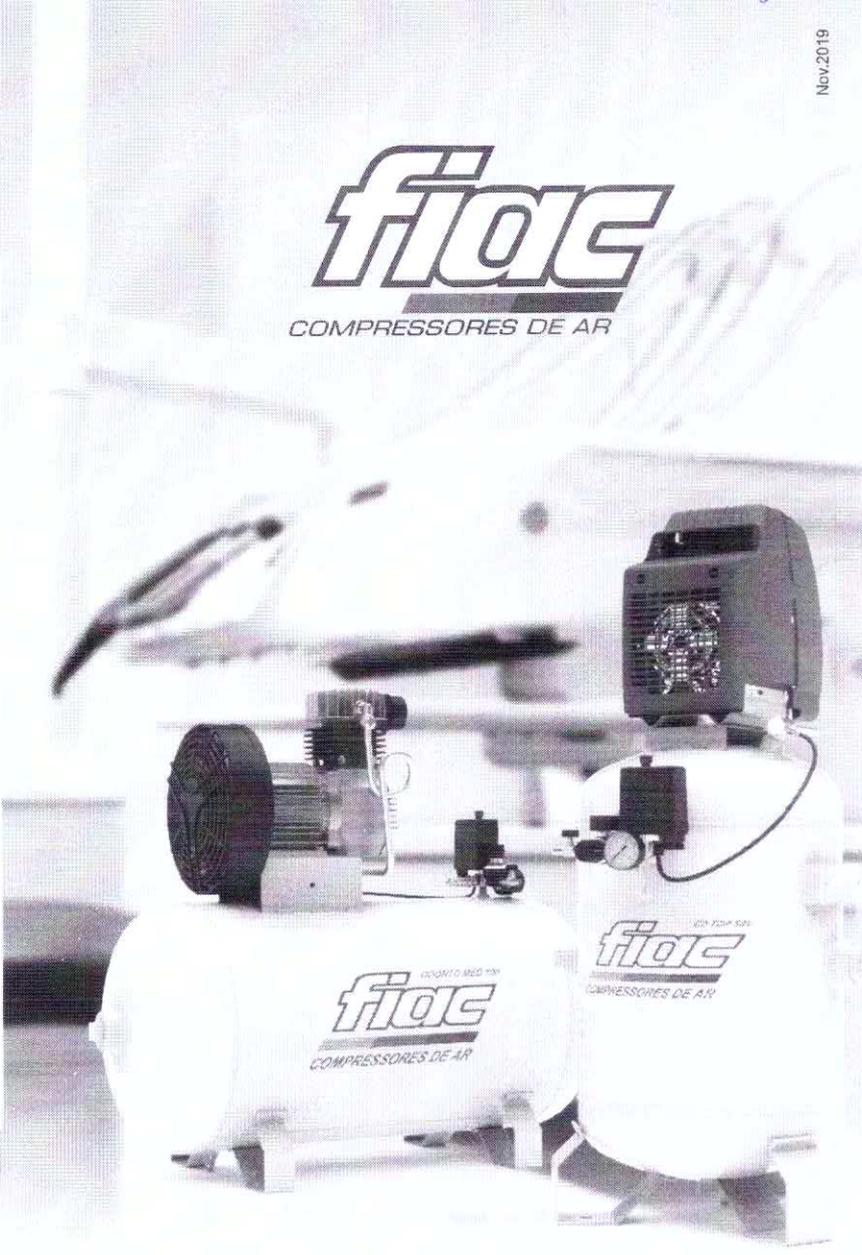
www.fiacbrasil.com.br

Imagens contidas neste catálogo são meramente ilustrativas

# fiac

COMPRESSORES DE AR

Nov.2019



# fiac

COMPRESSORES DE AR



Fabricado no Brasil desde 1996

# Oil Free Masters

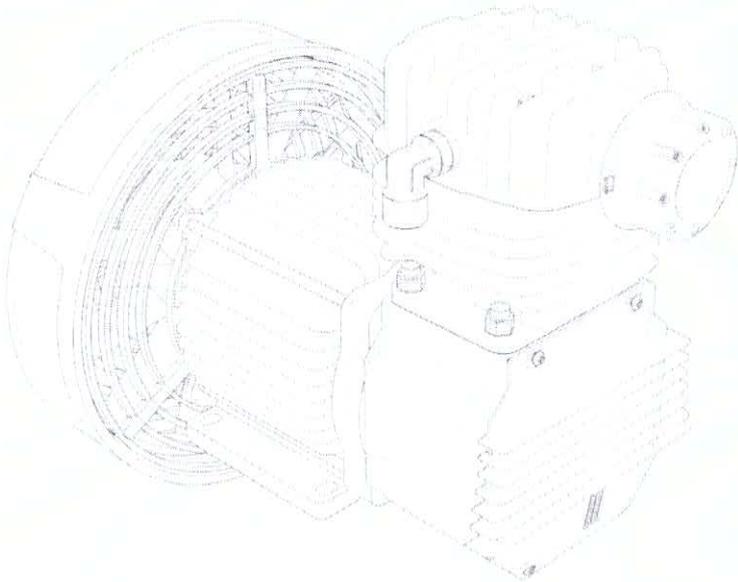
E-mail: [fiac@brasil.com.br](mailto:fiac@brasil.com.br)

Tel.: +55 (44) 3218-8500

Fábrica/Vendas: Rodovia PR-317, Parque Industrial, Maringá, PR - 87065-005

Escritório Administrativo: Alameda Mamoré, Alphaville, Barueri, SP - 06454-040

149 ref



**fiac**



**ODONTOMED 350**

Código	Descrição
8975706103	ODONTOMED 350 220V

Acreditamos que a tecnologia pode ser simples e avançada ao mesmo tempo, deve ser fácil de usar e criada especialmente para nossos clientes, afinal a simplicidade pode ser o objetivo da tecnologia, e esse certamente é o objetivo da tecnologia para a Fiac.

Praticidade, Resistência e Muita Economia: os compressores de ar Fiac possuem a receita certa para conquistar seus clientes.

O Grupo Fiac compressores exporta para o mundo inteiro em mais de 96 países, com 4 fábricas: Itália, Brasil, Rússia e China, produzindo compressores de ar para uso hobby, semi-industrial, industrial, odontológico e de grande porte a parafuso com potência de 0,5 CV até 100 CV.

### Premiações e Certificações



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
Volume de Ar Aspirado	32 P.C.M. 905lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1+1+1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C183 x L52 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C200 x L75 x A113 cm
Peso	154 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	4x2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V

146

## DICAS DE SEGURANÇA USO SEGURO DOS COMPRESSORES



Antes de usar, conheça as regras básicas de segurança. Um minuto de atenção agora pode fazer uma grande diferença para o resto de sua vida.

### PROTEJA-SE

Os equipamentos de proteção individual garantem a sua segurança. Além de usar óculos, luvas, protetor auricular ou outro equipamento de segurança, também fique atento a qualquer objeto ou tecido que possa se prender no equipamento ou ferramenta em uso.

### SEJA CUIDADOSO, NÃO SE DISTRAIA

Execute seu trabalho, com cautela. Cansaço e sono podem causar sérios acidentes. Mantenha seu corpo seguro utilizando sempre o apoio necessário.

### REVISE SEUS EQUIPAMENTOS

Inspecione regularmente seus equipamentos. Lubrifique, limpe, conserte e faça reparos e trocas, quando necessário, sempre desconectados da rede elétrica.

### NÃO ABUSE DO CABO ELÉTRICO

Não desconectar o compressor puxando o cabo elétrico. Evite expor o cabo às altas temperaturas.

### EVITE A PRESENÇA DE ESTRANHOS

Mantenha os visitantes afastados de equipamentos e extensões elétricas. É mais seguro para eles e para você.

### DESCARGAS ELÉTRICAS: ATENÇÃO REDOBRADA

Evite lugares úmidos, não exponha à chuva e afaste-se de superfícies que possam servir de condutoras para descargas elétricas.



ODONTOMED 200

Código  
8975706101

Descrição  
ODONTOMED 200 220V

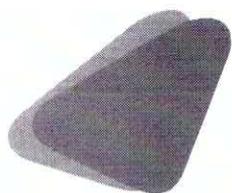
### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	16 P.C.M. 453lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1 + 1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	04 Consultórios
Dimensões do Compressor	C112 x L46 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C136 x L63 x A119 cm
Peso	89 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2x2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V

**ODON. OMED 250**



147

**fiac**

Código 8975706102 Descrição ODONTOMED 250 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

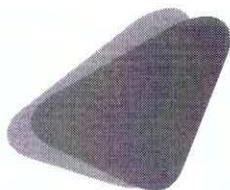
Reservatório	250 Litros
Volume de Ar Aspirado	24 P.C.M. 679lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1+1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 Consultórios
Dimensões do Compressor	C148 x L52 x A96 cm
Dimensões da Embalagem	C168 x L63 x A119 cm
Peso	128 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	3 x 2 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	220V



ODONTOMED 100



<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
8975706100	ODONTOMED 100 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C84 x L43 x A84 cm
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102 cm
Peso	75 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

148

**fiac**



AIR COMPACT

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
8975706082	AIR COMPACT 110V
8975706083	AIR COMPACT 220V

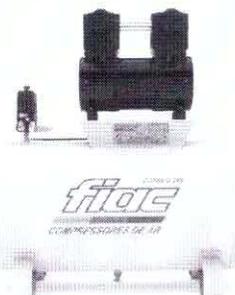
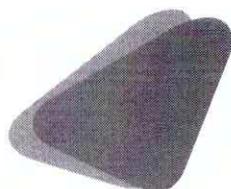
### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	45
Volume de Ar Aspirado	10
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	1/2 Pistões
Estágio	1
Nível de Ruído	59
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02
Dimensões do Compressor	C41 x L41 x A87
Dimensões da Embalagem	C50 x L50 X A100
Peso Bruto / Líquido	51/40 Kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

**COSMOS 265**



149

**fiac**

**CD MAX**

Código	Descrição
8975706095	COSMOS 265 110V
8975706096	COSMOS 265 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	65
Volume de Ar Aspirado	10
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Nível de Ruído	59
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02
Dimensões do Compressor	C70 x L35 x A87
Dimensões da Embalagem	C75 x L40 X A100
Peso Bruto / Líquido	58/45 Kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

Código	Descrição
8975706089	CD MAX 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	60 Litros
Volume de Ar Aspirado	8 P.C.M. 226lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C74 x L38 x A77 cm
Dimensões da Embalagem	C83 x L46 x A94 cm
Peso	44 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

AIR MAX 36.350



Código	Descrição
8975706087	AIR MAX 36.350 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	350 Litros
Volume de Ar Aspirado	36 P.C.M. 1020lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	3
Pistão	6
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	06 ou 08 Consultórios
Dimensões do Compressor	C184 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C200 x L63 x A134
Peso	150 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	6,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

150

**fiac**



COSMOS 100

Código	Descrição
8975706093	COSMOS 100 110V
8975706094	COSMOS 100 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100
Volume de Ar Aspirado	20
Pressão Máx. de Operação	120
Número de Cabeçotes	2
Estágio	1
Nível de Ruído	59
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03
Dimensões do Compressor	C90 x L42 x A97
Dimensões da Embalagem	C100 x L50 X A115
Peso Bruto / Líquido	78/63 Kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2 x 2 CV
Rotação	1700
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

151 148

CD TOP 7/30



**fiac**



AIR MAX 24.250

Código 8975706092 Descrição CD TOP 7/30 220V

Código 8975706086 Descrição AIR MAX 24.250 220V

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Reservatório	30 Litros
Volume de Ar Aspirado	7,06 P.C.M. 200lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C57 x L30 x A63 cm
Dimensões da Embalagem	C69 x L40 x A88 cm
Peso	28,5 kg
Garantia	01 Ano

**CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

Potência	1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Reservatório	250 Litros
Volume de Ar Aspirado	24 P.C.M. 680lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	2
Pistão	4
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	05 Consultórios
Dimensões do Compressor	C140 x L50 x A95
Dimensões da Embalagem	C169 x L63 x A137
Peso	120 kg
Garantia	01 Ano

**CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

Potência	4,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

AIR MAX 12.100



152

**fiac**

CD TOP 50V



Código 8975706084  
Descrição AIR MAX 12.100 220V

Código 8975706091  
Descrição CD TOP 50V 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	100 Litros
Volume de Ar Aspirado	12 P.C.M. 340lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1
Pistão	2
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	02 ou 03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C86 x L43 x A87
Dimensões da Embalagem	C95 x L54 x A102
Peso	62 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	7,06 P.C.M. 200lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 consultório
Dimensões do Compressor	C43 x L50 x A101 cm
Dimensões da Embalagem	C56 x L60 x A126 cm
Peso	38,5 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V

CD 200



Código  
8975706088

Descrição  
CD 200 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	200 Litros
Volume de Ar Aspirado	14 P.C.M. 397lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Nº de Cabeçotes/Pistão	1+1
Estágio	1
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Não
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	03 Consultórios
Dimensões do Compressor	C112 x L46 x A90 cm
Dimensões da Embalagem	C136 x L63 x A119 cm
Peso	89 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	1,5 x 1,5 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V ou 220V

193

**fiat**



AIR MAX 12.50

Código  
8975706085

Descrição  
AIR MAX 12.50 220V

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Reservatório	50 Litros
Volume de Ar Aspirado	12 P.C.M. 340lts/min.
Pressão Máx. de Operação	120 Lbf/pol <sup>2</sup>
Número de Cabeçotes	1
Pistão	2
Pintura Interna	Sim
Regulador de Pressão	Sim
Acionamento do Motor	Direto
Isento de Óleo	Sim
Ideal para	01 ou 02 Consultórios
Dimensões do Compressor	C70 x L38 x A59
Dimensões da Embalagem	C80 x L45 x A75
Peso	31 kg
Garantia	01 Ano

### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Potência	2,0 CV
Rotação	1700 rpm
Protetor Elétrico	Sim
Voltagem	110V / 220V



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de julho de 2020.

Ref.: Protocolo nº 5730/2020

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através da **Pregão Eletrônico Nº 67/2020**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA	7.250,00

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

155

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 22 de julho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104-2020 – P.E. Nº 67-2020</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>ASSUNTO: Aquisição de um compressor de ar isento de óleo e conjunto de filtros</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Aquisição de um compressor de ar isento de óleo e conjunto de filtros.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Cotações de Preço (pg 06 a 09)
- d) Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 13);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 62);
- g) Parecer jurídico do edital (pg 64 a 67);



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

156  
Q

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 68 a 70);
- i) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 71 a 153);
- j) Ata da sessão pública (pg 124 e 125).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

## III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

157  
e

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram-se ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 67/2020

Processo Adm.: 104/2020

Data do Processo: 09/06/2020

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 104/2020  
b) **Nr. Licitação:** 67/2020 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/07/2020  
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES &amp; CIA LTDA</b>				
1 - COMPRESSOR DE AR ISENTO DE OLEO - Marca:	UNI	1,000	7.250,0000	R\$ 7.250,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$7.250,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 7.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00	R\$ 7.870,67

Jaguariaíva, 22/07/2020

.....  
José Sloboda  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 22 de julho de 2020.

Ref. Protocolo Nº 5730/2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020**

**OBJETO:** Registro de preços aquisição de 01 (um) compressor de ar isento de óleo e 01(um) conjunto de filtros de preparação de ar para atender ao hospital Municipal Carolina Lupion.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA	7.250,00

Data de Homologação: 22/07/2020

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva/PR, 28 de julho de 2020.

### PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

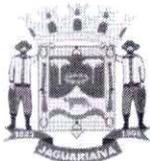
Considerando o contido no artigo 62º da Lei 8666/93:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

(...)

*§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”. (grifo nosso)*

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congêneres;

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

INSERIDO NO SISTEMA SOB Nº:	
DATA DE CADASTRO	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 849/2020**

Processo Administrativo: 104/2020  
Data do Processo: 09/06/2020  
Contrato: 1213/2020  
Data da Contratação: 22/07/2020  
Data da Solicitação: 29/07/2020  
Data de Homologação: 22/07/2020  
Sequencial do Contrato: 45157

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 67/2020 - PE**

Página: 1/1

Empenho:

**Fornecedor: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA**  
**CPF/CNPJ: 07.218.080/0001-03**  
**Endereço: AV SERGIPE, Centro - 86750-000, IGUARAÇU - PR**  
**E-mail:**

**Telefone:**  
**Celular:**

16  
2

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Despesa:** 255 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -  
11.001.10.302.0019.2075.4.4.90.52.00  
**Condição de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 10 DIAS DA SF  
**Local de Entrega:** Almoxarifado SEMUS  
**Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM)  
CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL  
MUNICIPAL CAROLINA LUPION  
**Observações:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM)  
CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL  
MUNICIPAL CAROLINA LUPION

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
	1,000	UNI	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE OLEO		7.250,0000	7.250,00

Total Geral: 7.250,00

Jaguariaíva/PR, 29 de Julho de 2020

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 31/07/2020

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 29/07/2020

Nº do Empenho: 4503/2020  
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT
Recurso:	00518.300518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

163  
2

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	339.146,56
Valor Dotação Atualizada:	414.346,63	Valor do empenho:	7.250,00
Total (A):	414.346,63	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	346.396,56
		Total (A - B):	67.950,07

Credor: JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA  
CPF/CNPJ: 07.218.080/0001-03      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: AV SERGIPE - 07      Cidade: Iguaraçu      UF: PR  
Banco:      Conta:  
Agência:      Tipo da Conta:

Especificação:  
PROCESSO Nº 5730/2020. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO E 01(UM) CONJUNTO DE FILTROS DE PREPARAÇÃO DE AR PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Fonte de Recurso: Vinculado      Valor geral: 7.250,00

Fundamento legal:	Número Processo: 104/2020	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número Licitação: 67/2020	Data:
Contrato: 1213/2020		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 29/07/2020  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento